

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / ENSP
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON

Processo: 25388.000467/2016-59
NUP: 00791.001957/2016-80

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA E A EMPRESA FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade **ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº. 825 e 201/2017-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.805.305/0001-33, sediada na Rod. BR 267, KM 45, nº. 2000 e 2100, Distrito Industrial Iolanda Garcia Souza, Maripá de Minas, em MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Sr. **GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.372.729-8, expedida pelo SSPSP e CPF nº 235.874.076-49 e pelo sócio Sr. **FÁBIO CAMPOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº M 411.089, expedida pelo SSPMG e CPF nº 136.590.656-68 tendo em vista o que consta no Processo nº **25388.000467/2016-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 39/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses na Prestação de Serviços de Processo de Esterilização por Óxido de etileno de materiais do Centro de Saúde Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.776,41 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$ 21.316,96 (vinte e um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / ENSP
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON

Processo: 25388.000467/2016-59
NUP: 00791.001957/2016-80

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450
Fonte: 6151000000
Programa de Trabalho: 10303201525220001
Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/01/2018 e encerramento em 11/01/2019.

Nos termos do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, poderá o Termo de Contrato ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

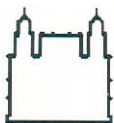
A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em 09/07/2018, anexadas ao processo nº 25388.000467/2016-59.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária no Rio de Janeiro - Justiça Federal.



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca / ENSP
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON

Processo: 25388.000467/2016-59
NUP: 00791.001957/2016-80

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2018.


HERMOANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Diretor

Hermoano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0


GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Sócio


FÁBIO CAMPOS LIMA
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Sócio

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF